



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia
Estado de São Paulo

03
/

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6 /2019

Autora: Elisabete Natali Alvarenga

Determina que a Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Caçapava redija matérias de todas as proposituras (projetos, requerimentos, indicações e moções) apresentadas pelos vereadores e encaminhe diariamente como sugestão para divulgação nos veículos de comunicação do Município (mídia impressa, mídia eletrônica e rádio oficial comercial), além do site e do facebook desta Casa de Leis.

Artigo 1º - Determina que a Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Caçapava redija matérias de todas as proposituras (projetos, requerimentos, indicações e moções) apresentadas pelos vereadores e encaminhe diariamente como sugestão para divulgação nos veículos de comunicação do Município (mídia impressa, mídia eletrônica e rádio oficial comercial), além do site e do facebook desta Casa de Leis.

Artigo 2º – A Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Caçapava deverá, diariamente, fazer uma sinopse dos assuntos divulgados na rádio oficial comercial referentes aos Poderes Executivo e Legislativo de Caçapava.

Artigo 3º – A Assessoria de Comunicação deverá encaminhar para os gabinetes dos vereadores clipping de todas as matérias divulgadas na imprensa.

Artigo 4º - A divulgação das proposituras não será feita, somente, em caso de pedido do autor por escrito e encaminhada ao setor competente.

Artigo 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 26 de novembro de 2019.

Elisabete

Elisabete Natali Alvarenga
Preta da Rádio - Vereadora PSC
Presidente da Câmara Municipal

GABINETE DA VEREADORA PRETA DA RADIO - PSC

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP



Autenticar documento em <https://www.sp.gov.br/portal/vereadora-preta-da-radio> ou em <https://www.camaracaçapava.sp.gov.br>
com o identificador 310037003400300032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2009, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia
Estado de São Paulo

02
/

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução tem por objetivo ampliar a divulgação dos trabalhos dos vereadores desta Casa de Leis.

De acordo com a Constituição Federal: “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Conforme a lei nº 12.527/2011, regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Solicito aos nobres vereadores a aprovação deste Projeto de Resolução.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 26 de novembro de 2019.

Elisabete Natali Alvarenga
Preta da Rádio - Vereadora PSC
Presidente da Câmara Municipal

GABINETE DA VEREADORA PRETA DA RADIO - PSC

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP



Autenticar documento em www.camara.caçapava.sp.gov.br ou ligando para o telefone (12) 3654-2041. Verifique o código de autenticação 310037003400300032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.